

RELATÓRIO FINAL

Re-Educa: Educar para uma economia circular

Aviso n.º 4656-B/2019, de 19 de Março, publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 19 de março

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “Re -Educa: Educar para uma economia circular”	3
3. DIVULGAÇÃO	5
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	5
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 4656-B/2019

Anexo II - Cálculo da pontuação global de candidaturas

Anexo III - Pronúncias

1. ENQUADRAMENTO

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Encontram -se estabelecidos na ENEA 2020 três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território.

A promoção da economia circular, enquanto conceito estratégico que assenta na redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia e que incentiva a substituição do conceito de fim-de-vida da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, torna -se primordial para possibilitar a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação até aqui vista como inexorável.

O desenvolvimento de projetos e programas de educação ambiental que incentivem a mudança de paradigma económico, de um sistema linear de consumo, assente na erosão de capital natural, para um sistema restaurador e regenerativo, procurando preservar a utilidade e valor dos recursos (materiais, energéticos) pelo máximo tempo possível, deverá conduzir à salvaguarda dos ecossistemas e do capital financeiro das empresas e da sociedade civil.

O motor desta transição assenta no incentivo e no desenvolvimento de modelos de negócio, de estratégias colaborativas, de produtos e de serviços centrados no uso eficiente de recursos. Enquanto consumidores individuais podemos também influenciar o contexto com escolhas ambientalmente conscientes de bens e serviços, pensar na aquisição do serviço e não do equipamento, na aquisição de equipamentos de baixo consumo energético e hídrico, de produtos alimentares de origem biológica ou de produção local/regional, na aquisição de papel reciclado, de produtos feitos de madeira gerida de forma sustentável, de serviços que utilizem produtos de limpeza ecológicos, de produtos com rótulo ecológico ou escolher edifícios energeticamente eficientes. Estas serão opções que, à partida, utilizam menos recursos naturais e que serão mais facilmente reaproveitados, reutilizados ou reciclados, e significa comprar o necessário, aumentando a vida útil dos produtos, tanto quanto possível. Finalmente, é também imprescindível reduzir o desperdício alimentar no consumidor. Neste contexto, dando continuidade ao investimento, iniciado em 2017 e prosseguido em 2018, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da política ambiental, em particular, o relativo a «Tornar a Economia Circular». Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #8, #9, #10, #11, #12, #13, #16. As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o eixo temático

«Tornar a Economia Circular» e estimular a colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece -se como uma plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Pretende -se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentando a criação de parcerias como forma de promover a economia circular.

2. AVISO “Re -Educa: Educar para uma economia circular”

2.1. Objetivos, áreas-chave e tipologias do Aviso n.º 4656-B/2019, de 19 de março

As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma economia circular, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

São objetivos gerais do presente Aviso:

- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando os seguintes domínios: «4: Educação de qualidade»; «12: Produção e Consumo Sustentáveis» e «ODS 15: Proteger a vida terrestre»;
- Garantir o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris;
- Dar prossecução à ENEA 2020, designadamente aos princípios orientadores do eixo temático: Tornar a Economia Circular;
- Dar prossecução ao Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190 -A/2017, de 11 de dezembro.

São objetivos específicos do presente Aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar, para a adoção de práticas mais sustentáveis, no uso eficiente e sustentável dos recursos, incentivando a sua reutilização e a extensão da sua utilidade como opção, com especial enfoque no reaproveitamento, reutilização e reciclagem dos produtos;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à vida útil

- dos produtos e à redução do desperdício alimentar, dirigidas aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar;
- Fomentar a criação de valor e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos para padrões de consumo mais sustentáveis e conscientes de bens e serviços, dirigida aos consumidores individuais;
- Promover ações que incentivem ao desenvolvimento e experimentação prática de soluções, monitorizando impactos e disseminando os resultados alcançados que melhorem a consciencialização ambiental dos consumidores finais e o seu conhecimento sobre a Economia Circular.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, na seguinte área chave:

- Tornar a Economia Circular: acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);
- Sensibilização ambiental (por exemplo, campanhas de comunicação, anúncios publicitários, plataformas digitais);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

2.2. Beneficiários

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

- Administração direta, indireta e autónoma (5.1.1);
- Setor Empresarial do Estado e Local (5.1.2);
- Estabelecimentos de ensino (5.1.3);
- Universidades e Institutos Politécnicos (5.1.4);
- Centros de Investigação (5.1.5);
- Empresas independentemente da sua forma jurídica (5.1.6);
- Associações e Fundações (5.1.7);
- Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas (5.1.8).

2.3. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 500.000 (quinhentos mil euros).

As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

- 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por operação;
- 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por operação.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 4656-B/2019, de 19 de março, - “Re-Educa: Educar para uma economia circular”, foi publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 19 de março de 2018 e na Plataforma do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 22 de abril de 2019 e foram recebidas na plataforma do Fundo Ambiental 148 (cento e quarenta e oito) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido elaborada uma lista com as candidaturas admitidas e não admitidas conforme Tabelas 1 e 2, respetivamente.

Na fase de instrução, foram admitidas 147 (cento e quarenta e sete) candidaturas e não admitida 1 (uma) candidatura.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário (*)
39	16/04/2019	15:52	Município de Lousada	5.1.1
40	16/04/2019	17:25	AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7
41	17/04/2019	11:34	Município de Ponte de Sor	5.1.1
43	17/04/2019	13:29	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	5.1.4

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário (*)
44	17/04/2019	15:06	CRESAÇOR - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL	5.1.7
48	17/04/2019	16:43	FAPAS - Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens	5.1.8
49	17/04/2019	16:50	CMPEA-Empresa de Águas do Município do Porto, EM	5.1.2
52	18/04/2019	10:38	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	5.1.8
53	18/04/2019	10:59	Município de Esposende	5.1.1
55	18/04/2019	12:00	Município de Aljustrel	5.1.1
58	18/04/2019	12:05	Área Metropolitana de Lisboa	5.1.1
59	18/04/2019	12:13	Município de Penafiel	5.1.1
60	18/04/2019	12:28	Município de Mealhada	5.1.1
61	18/04/2019	12:31	Câmara Municipal de Vagos	5.1.1
62	18/04/2019	12:48	Município de Seia	5.1.1
66	18/04/2019	15:04	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5.1.2
68	18/04/2019	15:52	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	5.1.1
70	18/04/2019	16:00	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5.1.1
72	18/04/2019	16:03	MédioTejo21	5.1.7
73	18/04/2019	16:04	Centro Social e Cultural S.Pedro de Bairro	5.1.7
76	18/04/2019	16:14	Município de Reguengos de Monsaraz	5.1.1
77	18/04/2019	16:25	Município da Póvoa de Lanhoso	5.1.1
85	18/04/2019	16:51	Município da Maia	5.1.1
86	18/04/2019	16:52	Indice ICT & Management	5.1.6
90	18/04/2019	17:19	Município da Nazaré	5.1.1
91	18/04/2019	17:21	Esposende Ambiente, EM	5.1.2
92	18/04/2019	17:25	Município de Santo Tirso	5.1.1
94	18/04/2019	17:34	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	5.1.1
96	18/04/2019	17:44	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	5.1.2
97	18/04/2019	17:49	Município de Felgueiras	5.1.1
99	18/04/2019	17:53	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da região de Lisboa e Oeste, S.A.	5.1.6
100	18/04/2019	17:56	Resíduos do Nordeste EIM S.A.	5.1.2
101	18/04/2019	17:59	BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura	5.1.6
103	18/04/2019	18:10	Município de Albergaria-a-Velha	5.1.1
106	18/04/2019	18:28	Município de Arouca	5.1.1
109	18/04/2019	18:37	Município de Oliveira do Bairro	5.1.1
117	18/04/2019	20:13	BioRumo II	5.1.6
118	18/04/2019	20:25	Município de Alcochete	5.1.1
120	19/04/2019	00:18	Associação Natureza Portugal	5.1.8
125	19/04/2019	14:47	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	5.1.7
127	19/04/2019	15:24	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	5.1.8
131	19/04/2019	17:13	Município do Alandroal	5.1.1
132	19/04/2019	17:38	Universidade do Algarve	5.1.4
138	21/04/2019	10:59	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	5.1.8

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário (*)
140	21/04/2019	15:22	Câmara Municipal da Horta	5.1.1
141	21/04/2019	21:07	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8
144	22/04/2019	00:11	Incircle - Consultoria e Organização de Eventos, Lda	5.1.6
145	22/04/2019	00:40	KT Kortex Technologies, Lda.	5.1.6
146	22/04/2019	01:16	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste - OesteSustentável	5.1.7
147	22/04/2019	09:29	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	5.1.1
149	22/04/2019	09:57	MARCA-Associação de Desenvolvimento Local	5.1.8
151	22/04/2019	10:33	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	5.1.2
153	22/04/2019	10:41	Município de Mira	5.1.1
154	22/04/2019	10:50	Conselho Regional do Norte da Ordem dos Biólogos	5.1.7
155	22/04/2019	10:57	AMOG-Associação para Melhoria da Organização e Gestão	5.1.7
156	22/04/2019	11:00	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4
157	22/04/2019	11:01	Câmara Municipal de Setúbal	5.1.1
158	22/04/2019	11:06	Associação de Defesa do Paul de Tornada - Associação PATO	5.1.8
162	22/04/2019	12:00	RESULIMA Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA.	5.1.6
163	22/04/2019	12:01	Águas de Gaia EM, SA	5.1.2
165	22/04/2019	12:14	Valorminho, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA	5.1.6
166	22/04/2019	12:15	COFAC	5.1.4
167	22/04/2019	12:15	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5.1.1
173	22/04/2019	13:07	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5.1.2
174	22/04/2019	13:17	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5.1.7
176	22/04/2019	13:29	APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	5.1.8
179	22/04/2019	14:04	Universidade Aberta	5.1.4
183	22/04/2019	14:29	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	5.1.7
189	22/04/2019	15:11	Freguesia de Passos	5.1.1
192	22/04/2019	15:20	Município de Loulé	5.1.1
193	22/04/2019	15:23	Câmara Municipal de Sesimbra	5.1.1
195	22/04/2019	15:32	SocioSistemas, Pesquisa e Intervenção Organizacional, Lda.	5.1.6
196	22/04/2019	15:33	Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente	5.1.8
198	22/04/2019	15:35	Município do Barreiro	5.1.1
200	22/04/2019	15:40	Ernesto São Simão Lda.	5.1.6
202	22/04/2019	15:44	Município de Sintra	5.1.1
206	22/04/2019	15:50	Instituto Politécnico de Viseu	5.1.4
207	22/04/2019	15:57	Circular - Consultoria em Sustentabilidade Unipessoal Lda.	5.1.6
208	22/04/2019	15:57	Colégio das Terras de Santa Maria	5.1.3
209	22/04/2019	15:58	Câmara Municipal de Ourém	5.1.1
210	22/04/2019	16:02	Município de Loures	5.1.1
212	22/04/2019	16:03	Município da Chamusca	5.1.1
213	22/04/2019	16:03	Município de vila Nova de Poiares	5.1.1
214	22/04/2019	16:04	Município de Abrantes	5.1.1

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário (*)
216	22/04/2019	16:06	AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal	5.1.7
218	22/04/2019	16:09	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	5.1.1
219	22/04/2019	16:11	3 Drivers Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.	5.1.6
223	22/04/2019	16:18	Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia	5.1.4
226	22/04/2019	16:28	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8
227	22/04/2019	16:29	Município do Cartaxo	5.1.1
228	22/04/2019	16:31	Município de Vila Real	5.1.1
230	22/04/2019	16:41	ELECTRÃO Recolha e Reutilização, Unipessoal, Lda	5.1.6
232	22/04/2019	16:51	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5.1.1
233	22/04/2019	16:54	Município de Tomar	5.1.1
234	22/04/2019	16:58	MUNDO CIENTÍFICO - EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA LDA.	5.1.6
236	22/04/2019	17:03	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	5.1.1
237	22/04/2019	17:13	Município de Guimarães	5.1.1
242	22/04/2019	17:23	AGUIARFLORESTA - Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	5.1.8
244	22/04/2019	17:24	Comunidade Intermunicipal do Oeste	5.1.1
245	22/04/2019	17:26	Companhia das Lezírias, S.A.	5.1.6
246	22/04/2019	17:28	Ajuda de Mãe	5.1.7
251	22/04/2019	17:39	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESA-IPVC)	5.1.4
252	22/04/2019	17:45	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	5.1.1
253	22/04/2019	17:46	Município de Boticas	5.1.1
254	22/04/2019	17:52	Câmara Municipal de Sines	5.1.1
256	22/04/2019	17:55	Associação de Municípios da Ilha do Pico	5.1.7
262	22/04/2019	18:13	TRATOLIXO, Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A	5.1.2
263	22/04/2019	18:14	Município da Batalha	5.1.1
264	22/04/2019	18:15	Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra	5.1.3
269	22/04/2019	18:42	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8
270	22/04/2019	18:43	Município de Mafra	5.1.1
271	22/04/2019	18:47	Município de Torres Vedras	5.1.1
273	22/04/2019	18:49	Associação Smart Waste Portugal	5.1.7
274	22/04/2019	18:50	Suldouro, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.	5.1.6
276	22/04/2019	19:03	Associação Moving Cause	5.1.7
280	22/04/2019	19:28	Lisboa E-Nova	5.1.7
282	22/04/2019	19:32	SOLTAR AMARRAS - SOCIEDADE DE CONSULTORIA EM AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECOTURISMO LDA	5.1.6
284	22/04/2019	19:42	Município de Braga	5.1.1
285	22/04/2019	19:42	APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis	5.1.7
287	22/04/2019	19:56	CELPA - Associação da Indústria Papeleira	5.1.7
291	22/04/2019	20:15	Município de Redondo	5.1.1
293	22/04/2019	20:21	Município de Fafe	5.1.1

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário (*)
295	22/04/2019	20:39	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	5.1.7
298	22/04/2019	20:51	Instituto Politécnico de Setúbal	5.1.4
301	22/04/2019	21:08	UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E DE SÃO MARCOS	5.1.1
303	22/04/2019	21:12	Cultivamos Cultura	5.1.7
305	22/04/2019	21:25	Município de Vendas Novas	5.1.1
306	22/04/2019	21:25	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda	5.1.6
307	22/04/2019	21:37	Câmara Municipal do Funchal	5.1.1
309	22/04/2019	21:40	Município de Arganil	5.1.1
311	22/04/2019	21:57	Liga dos Amigos de Vasco Esteves de Baixo	5.1.7
315	22/04/2019	22:02	Município de Barcelos	5.1.1
316	22/04/2019	22:14	Município da Sertã	5.1.1
317	22/04/2019	22:33	Arte Viral CRL	5.1.7
319	22/04/2019	22:38	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda	5.1.6
320	22/04/2019	22:39	DECO Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	5.1.7
321	22/04/2019	22:40	Município de Estremoz	5.1.1
325	22/04/2019	22:48	Green World, LDA	5.1.6
326	22/04/2019	22:54	Book in Loop, lda.	5.1.6
327	22/04/2019	22:54	Associação Geopark Estrela	5.1.7
334	22/04/2019	23:20	Município de Benavente	5.1.1
338	22/04/2019	23:35	EMAC-Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	5.1.2
340	22/04/2019	23:38	APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos	5.1.7
347	22/04/2019	23:53	Fundação Mata do Buçaco, F.P.	5.1.7
348	22/04/2019	23:56	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5.1.8
349	22/04/2019	23:56	Instituto Politécnico do Porto	5.1.4
350	22/04/2019	23:57	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	5.1.2

(*) Tipo de beneficiário

- 5.1.1 - Administração direta, indireta e autónoma;
- 5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local;
- 5.1.3 - Estabelecimentos de ensino;
- 5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos;
- 5.1.5 - Centros de Investigação;
- 5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- 5.1.7 - Associações e Fundações;
- 5.1.8 - Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

Tabela 2 - Lista de candidaturas não admitidas para avaliação

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Motivo de exclusão (**)
177	22/04/2019	13:31	StartUP Engenharia Ambiental e Saneamento - Projetos (EAS Projetos)	a)**

(**) Motivo de exclusão

- a) Não cumpre o estabelecido no ponto 5 do Aviso

4.2 Audiência de Interessados

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 19-06-2019 e 03-07-2019, tendo-se recebido através da Plataforma do Fundo Ambiental, a pronúncia de 13 (treze) candidatos, como se discrimina na listagem abaixo:

- 55 Município de Aljustrel
- 70 Câmara Municipal de Fornos de Algodres
- 72 MédioTejo21
- 97 Município de Felgueiras
- 100 Resíduos do Nordeste EIM S.A.
- 101 BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura
- 106 Município de Arouca
- 226 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- 245 Companhia das Lezírias, S.A.
- 284 Município de Braga
- 305 Município de Vendas Novas
- 306 Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda
- 350 EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA.

A transcrição integral das pronúncias apresentadas pelos candidatos consta do Anexo III ao presente relatório.

Na sequência da apreciação e análises das pronúncias, a Comissão de Avaliação (CA) tomou as seguintes posições relativamente aos argumentos proferidos nas pronúncias, cuja síntese se apresenta nos pontos que se seguem.

- **55 Município de Aljustrel**

A candidatura n.º 55, promovida pela entidade Município de Aljustrel, apresentou pronúncia em que, no fator B1 são atribuídos 3 pontos quando os produtos e serviços têm um grau de novidade incremental e 5 pontos quando esse grau é considerado radical. A nossa proposta apresenta um programa formal bem estruturado de educação ambiental. A aposta na abordagem transversal dos temas da prevenção de RSUs e da reciclagem, considerados prioritários neste contexto, e num programa com uma tão grande diversidade de ações não é decididamente vulgar dentro do panorama nacional. Consideramos que seria inovador associar a capacitação dos docentes com a criação de recursos pedagógicos para os diferentes níveis de ensino e proporcionar as condições para a exemplificação de algumas componentes à escala possível e tendo em conta a janela temporal do Fundo Ambiental, como é exemplo a componente de prevenção do desperdício alimentar nos refeitórios escolares ou da atividade da compostagem, esta última talvez menos inovadora mas claramente importante.

No critério B2 a destriça, entre a atribuição da pontuação 3 ou 5, faz-se pela capacidade do projeto afetar 2 ou 3 dimensões (económica, social e ambiental). Efetivamente o nosso projeto na área económica não tem impactos imediatos e nem poderia ter pela natureza do projeto. É um projeto de educação ambiental centrado na capacitação da comunidade, em especial da comunidade escolar, para uma nova atitude e comportamento perante o problema dos RSUs, dando-se prioridade à prevenção e à reciclagem. Este tipo de projetos não tem impactos económicos imediatos a não ser os muito relevantes potenciais a médio prazo que não são, na nossa opinião, de descurar.

Quanto ao critério A1.3 efetivamente não conseguimos entender o que seria necessário na nossa proposta para lhe ser atribuída a pontuação máxima e por isso solicitamos este esclarecimento complementar. Na nossa opinião estão devidamente fundamentados os meios financeiros e técnicos que seriam necessários para a execução do programa de ação proposto.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

• **70 Câmara Municipal de Fornos de Algodres**

A candidatura n.º 70, promovida pela entidade Câmara Municipal de Fornos de Algodres, na sequência do projeto "STOP ao Uso do Plástico", a Câmara Municipal de Fornos de Algodres apresenta alegações contrárias face à avaliação do mérito da candidatura ao AVISO n.º 4656-B/2019.

A entidade, solicita, a revisão do parecer do Projeto, considerando que as justificações (transcritas da candidatura referida em epígrafe) são fundamento e causa para alteração da decisão emitida pela Comissão de Avaliação.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

• **72 MédioTejo21**

A candidatura n.º 70, promovida pela entidade MédioTejo21, no Parâmetro B1, o projeto apresenta serviços significativamente melhorados para as regiões onde se pretende implementar, sendo um tipo de serviço e conceito completamente inexistente nestes municípios, oferecido de forma totalmente gratuita, cria valor adicional na limpeza dos terrenos desempenhando um papel importante na prevenção de incêndios, promovendo o aumento da longevidade de materiais que de outra forma seriam considerados resíduos – no verdadeiro espírito e fundamento de circularidade e ainda, garantindo a possibilidade de reaproveitamento de materiais para fins distintos do seu propósito original. O projeto representa assim um importante contributo na circularização da economia de uma forma operacional.

No Parâmetro B2, o projeto aborda (contrariamente ao enunciado na respetiva avaliação), efetivamente as três dimensões em análise – económica, social e ambiental – uma vez que promove: i) A circularização da economia, assim como a criação de pequenos negócios e prestação de serviços; ii) A redução de resíduos domésticos e o aumento da consciencialização ambiental; iii) A criação de uma fonte de combustível de aquecimento com um preço reduzido e uma pequena fonte de rendimento para famílias de todos os estratos sociais; MédioTejo21 – 10 anos de Eficiência e Sustentabilidade Regional.

O projeto disponibiliza uma fonte de combustível para aquecimento com custos muito reduzidos para famílias de todos os estratos sociais, mesmo para as famílias ou agregados que não possuem terrenos nem a eles estão ligados, mas que pretendem utilizar resíduos florestais oriundos de terrenos de terceiros recolhendo-os de forma voluntária.

A oficina prevê a possibilidade de apoio à criação de pequenos negócios de artesanato, elaborado a partir de materiais recuperados e enquadra, igualmente a prestação de serviços de reparação de pequenos equipamentos domésticos. Os usos anteriormente descritos e a venda dos pellets através da criação de redes de vizinhança potencia a criação de pequenas fontes de rendimento adicional para os cidadãos (nomeadamente aqueles onde este pequeno adicional pode ter impacto positivo) promovendo uma dinamização objetiva de economia de pequena escala.

As ações de formação gratuitas e a partilha de conhecimentos e experiências entre os utilizadores permitem a aquisição de conhecimentos profissionais, utilizáveis no mercado do trabalho, a todos os utilizadores da oficina independentemente de estrato social ou situação profissional.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

- **97 Município de Felgueiras**

A candidatura n.º 97, promovida pela entidade Município de Felgueiras, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, apresenta discordância no que concerne à pontuação atribuída ao critério de avaliação C – resultados esperados, mais concretamente ao subcritério C1 – impacto do projeto na sociedade (3 pontos). Considera reunir condições para obter uma pontuação superior, sustentada pelo facto de que os resultados esperados do projeto evidenciam de forma objetiva e mensurável os contributos para todos os impactos previstos no aviso de candidatura:

- tendo por base a premissa de que as ações de carácter preventivo e de sensibilização têm mais condições de criar impacto e de contribuir para uma maior consciência ecológica, este projeto está direccionado para o público escolar em geral, mais particularmente para os/as alunos/as desde o 2.º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário;

- estudos recentes apontam que existem mais de nove milhões de utilizadores/as de telemóvel em Portugal e que a taxa de utilização do telemóvel na população entre os 15 e os 44 anos ronda os 100%. Além disso, 3 em cada 4 utilizadores/as usam smartphones e instalam cerca de 18 aplicações por dia. Além disso, dados oficiais demonstram que este público utiliza em massa a tecnologia e, sendo esta última indispensável para a otimização de recursos, a aplicação apresenta um conjunto de potencialidades animador. Jovens bem formados/as, sensibilizados/as, conscientes e envolvidos/as serão agentes positivos na mudança de comportamentos.

- 97% das famílias portuguesas com crianças até aos 15 anos têm acesso à Internet em casa (INE: 2017), é expectável que os valores de cidadania que sustentam o projeto sejam partilhados em casa, através dos/as beneficiários/as diretos/as. À semelhança do que se verificou com as práticas de reciclagem, na qual as crianças, através da escola, tiveram um papel fundamental na promoção de hábitos de reciclagem em contexto doméstico, também com este projeto se prevê este efeito multiplicador e mudança de comportamentos.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

- **100 Resíduos do Nordeste EIM S.A.**

A candidatura n.º 100, promovida pela entidade Resíduos do Nordeste EIM S.A., apresentou pronúncia que em síntese, expressa a sua discordância sobre a classificação obtida pelo que apresenta algumas

clarificações, nomeadamente fundamentação relativa ao critério Tipo de inovação a implementar, critério Impacto do projeto na sociedade, critério efeitos da comunicação e disseminação de resultados.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada.

- **101 BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura**

A candidatura n.º 101, promovida pela entidade BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura, apresentou pronúncia que, em síntese, expressa a sua discordância, sobre a classificação obtida pelo que apresenta algumas clarificações. Na sequência da avaliação apresentada pelo Fundo Ambiental à candidatura n.º 101, relativa ao Aviso n.º 4656-B/2019 - publicado no Diário da República n.º 55, 2a série, de 19 de março de 2019 - Re-Educa: Educar para uma economia circular, elaborada pela empresa BONGREEN, LDA e que obteve a pontuação final de 4,15 Pts, vimos solicitar a sua revisão, para que possa obter uma avaliação final de 5,00 Pts, importa salientar que o financiamento deste projeto irá contribuir para o compromisso colaborativo de promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana, preconizado na Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), designadamente no que se refere aos princípios orientadores do eixo temático: Tornar a Economia Circular.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

- **106 Município de Arouca**

A candidatura n.º 106, promovida pela entidade Município de Arouca, apresentou pronúncia que, em síntese, expressa a sua discordância Na sequência da apresentação da candidatura do projeto Arouca Circular, apresentada pelo Município de Arouca ao Aviso n.º 4656-B/2019 Re-Educa: Educar para uma economia circular, do Fundo Ambiental, e tendo em consideração o Relatório Preliminar de Avaliação das Candidaturas, vem o Município de Arouca, por este meio, pronunciar-se por escrito, em sede de Audiência Prévia de Interessados, relativamente às pontuações obtidas pela candidatura nos parâmetros de avaliação, de acordo com o modelo de avaliação das candidaturas constante no Anexo II ao referido Aviso.

Considerando que as pontuações atribuídas à candidatura apresentada pelo Município de Arouca, resultam na sua formulação agregada, atendendo à ponderação dos critérios de avaliação, num mérito da candidatura de 3,24, e que essa notação se pauta na tabela como insuficiente para obter cofinanciamento, apresenta-se, de forma fundamentada, para cada parâmetro de avaliação a pronúncia deste Município, na revisão e otimização da pontuação obtida, e na valorização superior do Mérito da Candidatura, consentânea com a sua valia intrínseca, com capacidade para obter financiamento.

A CA analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

- **226 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável**

Foi atribuída uma pontuação de 3 valores na "adequação dos meios físicos e financeiros no projeto" (critério A.1.3), atendendo a que não vislumbramos a existência de insuficiências ou de uma adequação que não esteja suficientemente fundamentada. Mas foi já com estupefação que constatámos que a Comissão de Avaliação (CA) considerou que um projeto que, por sinal, se intitula "Ecocomunidades" não afeta em simultâneo as três dimensões da sustentabilidade: económica, social e ambiental (critério B.2).

Foi solicitada a reavaliação da decisão tomada na atribuição das referidas duas notas de 3 valores que inviabilizam o financiamento da candidatura n.º 226 e seja atribuída a nota de 5 valores nos critérios acima indicados.

A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada e considera não ser pertinente a alteração da avaliação efetuada, face às outras candidaturas apresentadas.

- **245 Companhia das Lezírias, S.A.**

Foi solicitado em audiência prévia, de forma a que, em futuras candidaturas, possam corrigir os aspetos mais fracos.

Considerando que no critério A1 foi realizada a análise SWOT da solução apresentada, detalhada o máximo possível todas as ações a desenvolver, relacionando-as e justificando os custos envolvidos na sua realização.

Não foi compreendida qual das 3 dimensões em análise não foi considerada, uma vez que todas elas foram abordadas na candidatura. Relativamente ao grau de inovação, o método proposto, nunca terá sido implementado, constituindo assim um grau de inovação radical e que, considerando, que traria impactos não só durante o período de realização do projeto, mas também a longo prazo.

A CA analisou a pronúncia apresentada pela Companhia das Lezírias, S.A relativamente aos parâmetros A1 - Coerência e racionalidade da candidatura, e considera que o orçamento apresentado “acelera” mas não “lidera”. B - Inovação, o Grau de novidade da solução a implementar e Tipo de inovação a implementar “acelera” mas não “lidera”. C 1 - Impacto do projeto na sociedade, o projeto apesar de ter impacto, não “lidera”.

Assim, face às outras candidaturas apresentadas a CA não considera pertinente alterar a avaliação.

- **284 Município de Braga**

A candidatura n.º 284, promovida pela entidade Município de Braga, apresentou pronúncia que, em síntese, expressa a sua discordância, sobre a classificação obtida pelo que apresenta algumas clarificações, no parâmetro A1.1 – Não se aceita a pontuação atribuída, uma vez que, os objetivos deste projeto estão bem especificados e em tudo enquadrados com a temática deste financiamento, no parâmetro A1.2 – Não se aceita a pontuação atribuída, visto que o Município de Braga tem experiência em atividades deste género, encontrando-se o planeamento do projeto em conformidade com o que se pretende atingir, no parâmetro A1.3 – Não se aceita a pontuação atribuída, uma vez que, os meios físicos subjacentes a este projeto são adequados ao que se pretende atingir, no parâmetro A2.1 – Não se aceita a pontuação atribuída, uma vez que, a equipa à frente deste projeto apresenta uma longa experiência em projetos da mesma natureza, quer na área do ensino como na área do ambiente, no parâmetro B1 – Aceita-se a pontuação atribuída, no parâmetro B2 – Aceita-se a pontuação atribuída, no parâmetro C1 – Não se aceita a pontuação atribuída, visto que este projeto tem o intuito de inculcar nos cidadãos mais novos o espírito sustentável e da Economia Circular, esperando-se que estes inculquem nos restantes cidadãos esta visão. Acresce ainda que, este projeto contempla o acesso ao conteúdo didático a todos os cidadãos através das plataformas digitais, no parâmetro C2 – Não se aceita a pontuação atribuída, uma vez que, este projeto foi desenhado em grande parte para a comunicação, utilizando os recursos mais adequados para chegar à população.

A CA, analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Braga relativamente aos parâmetros:

A1.3 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, e considera que este parâmetro não apresenta, de facto, o orçamento detalhado, como exigido no respetivo aviso de candidatura;

A2.1 – Qualificação e adequação das equipas, considera-se que a avaliação deve ser corrigida para classificação “5”.

No que concerne aos outros parâmetros a CA, não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

Assim, a classificação final, após a retificação do júri deverá ser alterada em conformidade, de 2,571 para 3,051.

• **305 Município de Vendas Novas**

A candidatura n.º 305, promovida pela entidade Município de Vendas Novas, apresentou pronúncia que, em síntese, expressa a sua discordância, sobre a classificação obtida pelo que apresenta algumas clarificações, não foi possível perceber a razão de apenas ter sido considerado apenas o valor de 4.366,67 € como valor de financiamento solicitado, uma vez que o valor solicitado foi de 70% do valor global do projeto, ou seja, 13.266.67€, questionando assim, qual o critério para não se considerar parte ou partes da despesa elegível, não nos sendo possível na mesma medida identificar as componentes elegíveis e não elegíveis.

- No que se refere à análise de mérito, parâmetro A1.1 – Clareza e pertinência dos objetivos com a pontuação atribuída de 3 pontos, solicitando a pontuação solicitada: 5 pontos, com a seguinte justificação, analisando os objetivos propostos em candidatura (Ponto 4 da memória descritiva - páginas 4 a 6), é evidenciado uma clara identificação dos objetivos principais e específicos propostos em coerência com as áreas chave e estratégias a serem abordadas, contribuindo de forma inequívoca para os objetivos gerais e específicos elencados nos pontos 2.2, e 2.3 do aviso do concurso. Trata-se de uma abordagem inovadora de sensibilização e mobilização dos cidadãos em geral, em especial o público mais jovem, para a promoção de uma cultura amiga do ambiente, valorizadora dos recursos naturais, da necessidade de tornar a economia circular.

No parâmetro A1.2 – Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto, com pontuação atribuída: 3 pontos, solicita-se a pontuação de 5 pontos, com a justificação: o conceito base desta candidatura é bastante sólido, alicerçado num planeamento bem detalhado, fundamentado, estruturado e perfeitamente ajustado à prossecução dos objetivos definidos em todas as suas componentes (equipa, objetivos, ações, prazos, conteúdos, etc), situação reforçada com a experiência do Município de Vendas Novas na preparação e execução deste tipo de eventos e iniciativas. A presente operação, a par das outras iniciativas que o Município pretende implementar, com uma clara aposta em meios de comunicação cada vez mais utilizados pelos jovens (vídeo, redes sociais).

No parâmetro A1.3 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, a pontuação atribuída: 3 pontos, solicita-se a pontuação de 5 pontos, com a justificação: todos os meios físicos e financeiros envolvidos no projeto estão totalmente ajustados às atividades e objetivos propostos, sendo calculados com base em orçamentos de empresas do mercado, bem como na previsão de horas de trabalho afetas ao desenrolar do projeto. Caso entendam necessário poderemos facultar orçamentos detalhados.

No parâmetro B1 – Grau de novidade da solução a implementar, a pontuação atribuída: 3 pontos, solicita-se a pontuação de 5 pontos, com a justificação: não podendo analisar a candidatura considerando cada ação individualmente mas sim de uma forma global, é perceptível e evidente a natureza inovadora e disruptiva que este projeto assume, propondo efetivamente um conjunto de ações inovadoras e coerentes, significativamente melhoradas e com forte impacto no território e nos resultados a atingir. Na realidade, o que se pretende é uma abordagem realmente inovadora, pois temos esgotado as ações tradicionais, e continuamos a ter uma população muito insensível à temática.

No parâmetro B2 – Tipo de inovação a implementar, a pontuação atribuída: 3 pontos, solicita-se a pontuação solicitada: 5 pontos, com a justificação: considerando o público a atingir, as características das

ações a desenvolver e os resultados esperados, consideramos que o nosso projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente a dimensão económica, social e ambiental. Como já referimos atrás, pretende-se abordar a problemática ambiental de forma integrada, logo não é possível falar em desenvolvimento sustentável, sem dar especial enfoque à dimensão ambiental, económica e social.

No parâmetro C1 – Impacto do projeto na sociedade, a pontuação atribuída: 3 pontos, solicita-se a pontuação de 5 pontos, com a justificação: considerando as ações a desenvolver e o público-alvo abrangido por esta candidatura (público em geral com enfoque no público jovem), é evidenciado o facto da mesma contribuir de forma bastante significativa para todos os impactos mencionados no Aviso. Conforme referido acima no Parâmetro A1.2, são abordados de forma integrada todos os impactos.

No parâmetro C2 – Efeitos da comunicação e disseminação de resultados, com a pontuação atribuída de 3 pontos, solicita-se a pontuação de 5 pontos, com a justificação: considerando o exposto na memória descritiva (nomeadamente na página 10), e o referido acima na justificação do Parâmetro A1.2, o conjunto de ações proposto é coerente de âmbito técnico-científico com vista à comunicação e disseminação de resultados alargada. Por via da abordagem inovadora, o especial enfoque é dado à divulgação das curtas-metragens junto do público escolar e sessões de cinema municipal, bem como da realização de seminários e workshops no "evento master". Considera-se que o número de pessoas abrangidas extrapasa a total da população do Concelho de Vendas Novas, ou seja, cerca de 12.000 pessoas, uma vez que a abrangência deste tipo de eventos, e das redes sociais é bastante mais alargada e até difícil de quantificar, contudo se tivermos um enfoque nas ações a desenvolver iremos abordar diretamente cerca de 2000 pessoas.

Relativamente à candidatura #305 - Município de Vendas Novas, parte da pronúncia do candidato refere-se ao fato de o valor constante do Relatório Preliminar relativo ao montante de financiamento solicitado estar incorreto. O valor será corrigido na versão final do relatório.

No que respeita aos restantes parâmetros, a CA analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Vendas Novas e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

- **306 Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda**

No âmbito da análise do relatório preliminar referente à candidatura "Re-Educa: educar para uma economia circular) vem a Amarsul- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA, ao abrigo do nº 14.1 do aviso 4656-B/2019 proceder ao direito à audiência prévia.

Da verificação do anexo II do referido relatório relativo à análise de mérito das candidaturas, constatou-se que a Amarsul obteve classificação de 3 nos itens, no parâmetro, A.1.3 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto e, A.2.1 – Qualificação e adequação das equipas, não sendo possível aferir a justificação para esta classificação cumpre-nos discordar da mesma de acordo com as seguintes premissas, A.1.3 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, foi enviado na memória descritiva os meios físicos e financeiros, que visam a contratação de diversas prestações de serviços que vão desde os recursos humanos, à produção de materiais de sensibilização e a equipamentos que darão sustentabilidade à campanha "Amarsul Eco Praias".

Apresentando a justificação, a adequação dos meios físicos e financeiros à prestação de serviços e aquisição de equipamentos que contribuam para o sucesso da Campanha "Amarsul Eco Praias", nomeadamente, os suportes metálicos triplos são os equipamentos habitualmente adotados pelo Município de Sesimbra, para deposição de resíduos recicláveis nas praias. Existirá uma equipa do Município dedicada à recolha destes resíduos e encaminhados para reciclagem.

Os contentores de 120lt serão aplicados exclusivamente nas estruturas metálicas do Município de Almada, que vão receber embalagens de plástico e metal e serão recolhidos por uma equipa do Município e encaminhados para reciclagem, tanto os suportes metálicos triplos, assim como os contentores de 120 lt

vão receber autocolantes com as regras de separação. Terá a indicação das embalagens que podem ser depositadas nos equipamentos disponibilizados à população.

As Estruturas metálicas para contentores de 120l, serão utilizados pela Amarsul, nas praias do Município de Almada, acondicionar os contentores no areal.

As Mochilas com Bandeiras serão utilizadas pelas equipas de Monitores, durante os 3 meses de Campanha "Amarsul Eco Praias", nas 33 praias abrangidas. Será através deste equipamento, que serão recolhidas as embalagens de plástico e metal, para serem posteriormente encaminhadas para reciclagem.

As Ações de Sensibilização através de Monitores, visam a prestação de serviços da Biorumo/Ecozoic junto da população em geral e em particular das colónias e campos de férias.

As Ações de Sensibilização "Upcycling", visam a realização de Workshops dinamizados pela Ecoability que vão apresentar a multipotencialidade dos resíduos que utilizamos no nosso dia à dia, esta atividade será dirigida às crianças, que frequentam as colónias e campos de férias nas praias. Nesta atividade abordaremos os conceitos de economia circular, "upcycling" e reciclagem. Também iremos utilizar as Chilas, mencionadas na memória descritiva.

As Pulseiras de identificação para Crianças, será um dos materiais de comunicação da campanha "Amarsul Eco Praias" e serão entregues às crianças que participarem nas ações de sensibilização, junto das colónias e campos de férias, para recordar o dia em que "Vamos reciclar à Beira mar".

Uma das tradições que os portugueses têm no verão é comprar uma bola de berlim na praia. Para nos aproximarmos dessa tradição tão querida, iremos proceder ao desenvolvimento criativo duma imagem, que será o conceito da campanha "Amarsul Eco Praias", e que será posteriormente declinada em diversos materiais de comunicação. Desejamos que a população, quando visualizar uma Mochila com Bandeira, identifique de imediato que se trata dum ecoponto móvel da Amarsul.

A Monofolha, será um dos materiais de comunicação da campanha "Amarsul Eco Praias" que tem como objetivo apresentar a iniciativa, encaminhar os resíduos para reciclagem e desviar os resíduos recicláveis de aterro, assim como dos oceanos.

As T-shirts serão utilizadas para monitores, e será um dos materiais de comunicação da campanha "Amarsul Eco Praias". Desejamos que a população, quando visualizar um Monitor com a Mochila e a Bandeira, identifique de imediato que se trata dum ecoponto móvel da Amarsul.

Todas as componentes apresentadas no mapa de trabalho anexo, são indispensáveis para atingirmos os objetivos propostos na memória descritiva e estão interligados entre si. Desta forma conseguiremos aumentar a quantidade de embalagens enviadas para reciclagem, desviando de aterro e dos oceanos estes resíduos, aumentar a oferta de ecopontos nas praias e alavancar o ato cívico da separação de resíduos por parte da população através das ações de sensibilização a realizar. Desta forma, consideramos de importância fulcral a realização de todos os itens inerentes a este projeto.

No parâmetro A.2.1 – Qualificação e adequação das equipas, a equipa técnica da Amarsul que irá desenvolver a Campanha "Amarsul Eco Praias" tem uma vasta experiência diversificada no âmbito do tratamento de resíduos, com mais de dez anos de trabalho desenvolvido. Todos os elementos integrantes, tem capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência profissional, para o comprovar apresentamos um resumo biográfico, que demonstra a qualificação e adequação da equipa técnica.

A CA analisou a pronúncia apresentada pela Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda. e considera que a avaliação do parâmetro A2.1. Qualificação e adequação das equipas deve ser corrigida para classificação "5".

No que concerne ao parâmetro A1.3. Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto a CA não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

Assim, a classificação final, após a retificação da CA, deverá ser alterada em conformidade, de 4,569 para 4,809.

• **350 EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA**

A candidatura nº 328, promovida pela entidade EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA, veio solicitar, em síntese, que seja revista a pontuação dos critérios A1., A2, B1, B2, C1, C2, apresentando a sua fundamentação.

A CA analisou a pronúncia apresentada pela EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA e concluiu que esta candidatura “ALA Que Está tudo Encigueirado! – Agendas Locais da Água no Alentejo II” é igual à candidatura já apresentada no Aviso nº 4656-A /2019 – Educarte: Educar para o território.

A pronúncia exposta relativa a este aviso diz respeito a um projeto que não foi o candidato “VOLTAS d’Alqueva”.

Face ao exposto a CA, não considera aceitar esta pronúncia.

4.2. Candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente do Mérito da Candidatura (MC).

Em caso de empate (pelo critério MC, arredondado à centésima), de acordo com ponto 13.10 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no subfator "Resultados esperados" - C;
- Pontuação obtida no subfator "Qualidade" - A;
- Data e hora de submissão da candidatura;
- Equilíbrio de género da equipa técnica.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 4656-B/2019, de 19 de março, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor de MC seja igual ou superior a 3. Com base neste fundamento, são apresentadas nas Tabela 3 e Tabela 4, respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (***)
49	CMPEA-Empresa de Águas do Município do Porto, EM	5.1.2	5,00
86	Indice ICT & Management	5.1.6	5,00
158	Associação de Defesa do Paul de Tornada - Associação PATO	5.1.8	5,00
173	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5.1.2	5,00
198	Município do Barreiro	5.1.1	5,00

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (***)
210	Município de Loures	5.1.1	5,00
232	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5.1.1	5,00
233	Município de Tomar	5.1.1	5,00
242	AGUIARFLORESTA - Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	5.1.8	5,00
293	Município de Fafe	5.1.1	5,00
309	Município de Arganil	5.1.1	5,00
48	FAPAS - Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens	5.1.8	4,82
219	3 Drivers Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.	5.1.6	4,81
306	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda	5.1.6	4,81
85	Município da Maia	5.1.1	4,76
91	Esposende Ambiente, EM	5.1.2	4,76
120	Associação Natureza Portugal	5.1.8	4,76
145	KT Kortex Technologies, Lda.	5.1.6	4,76
157	Câmara Municipal de Setúbal	5.1.1	4,76
195	SocioSistemas, Pesquisa e Intervenção Organizacional, Lda.	5.1.6	4,76
216	AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal	5.1.7	4,76
262	TRATOLIXO, Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A	5.1.2	4,76
66	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5.1.2	4,76
209	Câmara Municipal de Ourém	5.1.1	4,76
282	SOLTAR AMARRAS - SOCIEDADE DE CONSULTORIA EM AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECOTURISMO LDA	5.1.6	4,76
291	Município de Redondo	5.1.1	4,76
73	Centro Social e Cultural S.Pedro de Bairro	5.1.7	4,64
174	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5.1.7	4,64
192	Município de Loulé	5.1.1	4,64
206	Instituto Politécnico de Viseu	5.1.4	4,64
212	Município da Chamusca	5.1.1	4,64
103	Município de Albergaria-a-Velha	5.1.1	4,58
41	Município de Ponte de Sor	5.1.1	4,58
97	Município de Felgueiras	5.1.1	4,58
138	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	5.1.8	4,58
151	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	5.1.2	4,58
96	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	5.1.2	4,57
226	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8	4,57
230	ELECTRÃO Recolha e Reutilização, Unipessoal, Lda	5.1.6	4,57
39	Município de Lousada	5.1.1	4,40
70	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5.1.1	4,40
141	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8	4,40
146	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste - OesteSustentável	5.1.7	4,40

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (***)
156	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4	4,40
295	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	5.1.7	4,40
166	COFAC	5.1.4	4,39
77	Município da Póvoa de Lanhoso	5.1.1	4,33
147	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	5.1.1	4,22
264	Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra	5.1.3	4,22
40	AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7	4,21
55	Município de Aljustrel	5.1.1	4,21
62	Município de Seia	5.1.1	4,21
68	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	5.1.1	4,21
72	MédioTejo21	5.1.7	4,21
94	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	5.1.1	4,21
189	Freguesia de Passos	5.1.1	4,21
200	Ernesto São Simão Lda.	5.1.6	4,21
208	Colégio das Terras de Santa Maria	5.1.3	4,21
214	Município de Abrantes	5.1.1	4,21
327	Associação Geopark Estrela	5.1.7	4,21
117	BioRumo II	5.1.6	4,21
131	Município do Alandroal	5.1.1	4,16
61	Câmara Municipal de Vagos	5.1.1	4,15
101	BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura	5.1.6	4,15
153	Município de Mira	5.1.1	4,10
311	Liga dos Amigos de Vasco Esteves de Baixo	5.1.7	4,08
76	Município de Reguengos de Monsaraz	5.1.1	4,03
109	Município de Oliveira do Bairro	5.1.1	4,03
163	Aguas de Gaia EM, SA	5.1.2	4,03
167	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5.1.1	4,03
237	Município de Guimarães	5.1.1	4,02
162	RESULIMA Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	5.1.6	3,98
165	Valorminho, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA	5.1.6	3,98
99	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da região de Lisboa e Oeste, S.A.	5.1.6	3,98
144	Incircle - Consultoria e Organização de Eventos, Lda	5.1.6	3,98
196	Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente	5.1.8	3,98
321	Município de Estremoz	5.1.1	3,98
53	Município de Esposende	5.1.1	3,97
202	Município de Sintra	5.1.1	3,97
251	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESA-IPVC)	5.1.4	3,96
234	MUNDO CIENTÍFICO - EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA LDA.	5.1.6	3,96
100	Resíduos do Nordeste EIM S.A.	5.1.2	3,92
58	Área Metropolitana de Lisboa	5.1.1	3,84
90	Município da Nazaré	5.1.1	3,84

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (***)
44	CRESAÇOR - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL	5.1.7	3,84
43	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	5.1.4	3,80
60	Município de Mealhada	5.1.1	3,80
183	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	5.1.7	3,80
125	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	5.1.7	3,79
132	Universidade do Algarve	5.1.4	3,79
149	MARCA-Associação de Desenvolvimento Local	5.1.8	3,79
179	Universidade Aberta	5.1.4	3,79
213	Município de vila Nova de Poiares	5.1.1	3,79
218	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	5.1.1	3,79
223	Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia	5.1.4	3,79
317	Arte Viral CRL	5.1.7	3,78
227	Município do Cartaxo	5.1.1	3,66
256	Associação de Municípios da Ilha do Pico	5.1.7	3,66
92	Município de Santo Tirso	5.1.1	3,61
154	Conselho Regional do Norte da Ordem dos Biólogos	5.1.7	3,61
155	AMOG-Associação para Melhoria da Organização e Gestão	5.1.7	3,61
176	APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	5.1.8	3,61
207	Circular - Consultoria em Sustentabilidade Unipessoal Lda.	5.1.6	3,61
285	APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis	5.1.7	3,61
334	Município de Benavente	5.1.1	3,60
127	Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5.1.8	3,60
228	Município de Vila Real	5.1.1	3,60
320	DECO Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	5.1.7	3,60
348	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5.1.8	3,60
276	Associação Moving Cause	5.1.7	3,48
246	Ajuda de Mãe	5.1.7	3,42
245	Companhia das Lezírias, S.A.	5.1.6	3,42
52	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	5.1.8	3,42
236	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	5.1.1	3,42
287	CELPA - Associação da Indústria Papeleira	5.1.7	3,42
319	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda	5.1.6	3,42
347	Fundação Mata do Buçaco, F.P.	5.1.7	3,42
349	Instituto Politécnico do Porto	5.1.4	3,42
303	Cultivamos Cultura	5.1.7	3,36
59	Município de Penafiel	5.1.1	3,24
106	Município de Arouca	5.1.1	3,24
140	Câmara Municipal da Horta	5.1.1	3,24
193	Câmara Municipal de Sesimbra	5.1.1	3,24
244	Comunidade Intermunicipal do Oeste	5.1.1	3,24
269	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8	3,24
271	Município de Torres Vedras	5.1.1	3,24

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (***)
273	Associação Smart Waste Portugal	5.1.7	3,24
305	Município de Vendas Novas	5.1.1	3,24
315	Município de Barcelos	5.1.1	3,24
316	Município da Sertã	5.1.1	3,24
325	Green World, LDA	5.1.6	3,24
326	Book in Loop, lda.	5.1.6	3,24
338	EMAC-Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	5.1.2	3,24
280	Lisboa E-Nova	5.1.7	3,23
263	Município da Batalha	5.1.1	3,18
274	Suldouro, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.	5.1.6	3,18
301	UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E DE SÃO MARCOS	5.1.1	3,18
118	Município de Alcochete	5.1.1	3,18
253	Município de Boticas	5.1.1	3,18
307	Câmara Municipal do Funchal	5.1.1	3,18
340	APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos	5.1.7	3,18
284	Município de Braga	5.1.1	3,05
252	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	5.1.1	3,00

"(***) Em caso de empate (pelo critério MC, arredondado à centésima) serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

Pontuação obtida no subfator ""Resultados esperados"" - C;

Pontuação obtida no subfator ""Qualidade"" - A;

Data e hora de submissão da candidatura;

Equilíbrio de género da equipa técnica.

(de acordo com ponto 13.10 do Aviso)"

Tabela 4 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC
350	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	5.1.2	2,94
254	Câmara Municipal de Sines	5.1.1	2,76
270	Município de Mafra	5.1.1	2,76
298	Instituto Politécnico de Setúbal	5.1.4	1,36

4.4. Candidaturas aprovadas para financiamento

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Assim, ordenadas as candidaturas elegíveis pelo valor do Mérito de candidatura (MC), e atendendo a que a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 500 000 € (quinhentos mil euros), poderão ser financiadas 13 (treze) candidaturas, sendo o valor total atribuído para financiamento de 500 000,00 € (quinhentos mil euros).

A lista de candidaturas a financiar e respetivo valor são apresentados na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.5.**

Tabela 5 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
49	CMPEA-Empresa de Águas do Município do Porto, EM	71 425,00 €	49 997,50 €
86	Indice ICT & Management	69 180,00 €	48 426,00 €
158	Associação de Defesa do Paul de Tornada - Associação PATO	8 101,46 €	7 696,39 €
173	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	73 122,00 €	50 000,00 €
198	Município do Barreiro	37 256,70 €	26 079,69 €
210	Município de Loures	90 625,00 €	50 000,00 €
232	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	26 757,61 €	18 730,33 €
233	Município de Tomar	63 345,00 €	44 341,50 €
242	AGUIARFLORESTA - Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	50 000,00 €	47 500,00 €
293	Município de Fafe	87 583,00 €	50 000,00 €
309	Município de Arganil	46 080,00 €	32 256,00 €
48	FAPAS - Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens	32 324,86 €	30 708,62 €
219	3 Drivers Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda. (****)	68 500,00 €	44 263,97 €
Valor total a financiar		500 000,00 €	

(****) Por ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 219 (3 Drivers Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.), no montante de 47 950 € (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta euros), só poderá ser financiada até ao montante de 44 263,97 € (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e três euros e noventa e sete centésimos), o que representa uma taxa de cofinanciamento de 64,6% em vez da taxa de 70% solicitada.

A lista de candidaturas elegíveis cujo financiamento excede a dotação máxima previsto no Aviso são apresentadas na **Erro! A origem da referência não foi encontrada..**

Tabela 6 - Lista de candidaturas não aprovadas para financiamento

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
306	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda	95 678,80 €	50 000,00 €
85	Município da Maia	40 650,00 €	28 455,00 €
91	Esposende Ambiente, EM	70 804,28 €	49 563,00 €
120	Associação Natureza Portugal	42 910,40 €	40 764,88 €
145	KT Kortex Technologies, Lda.	68 559,80 €	47 991,86 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
157	Câmara Municipal de Setúbal	71 356,00 €	49 949,20 €
195	SocioSistemas, Pesquisa e Intervenção Organizacional, Lda.	50 000,00 €	35 000,00 €
216	AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal	28 597,50 €	20 018,25 €
262	TRATOLIXO, Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A	74 950,00 €	50 000,00 €
66	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	70 765,24 €	45 419,67 €
209	Câmara Municipal de Ourém	8 650,82 €	6 055,57 €
282	SOLTAR AMARRAS - SOCIEDADE DE CONSULTORIA EM AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECOTURISMO LDA	70 950,00 €	49 665,00 €
291	Município de Redondo	12 329,00 €	8 630,00 €
73	Centro Social e Cultural S.Pedro de Bairro	31 146,70 €	21 802,69 €
174	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	49 958,39 €	34 970,87 €
192	Município de Loulé	68 100,00 €	47 670,00 €
206	Instituto Politécnico de Viseu	41 659,98 €	29 161,99 €
212	Município da Chamusca	61 500,00 €	43 050,00 €
103	Município de Albergaria-a-Velha	58 720,43 €	41 104,30 €
41	Município de Ponte de Sor	49 940,00 €	34 958,00 €
97	Município de Felgueiras	15 990,00 €	11 193,00 €
138	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	74 155,68 €	50 000,00 €
151	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	71 413,80 €	49 989,66 €
96	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	77 594,28 €	50 000,00 €
226	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	52 628,70 €	49 997,26 €
230	ELECTRÃO Recolha e Reutilização, Unipessoal, Lda	116 000,00 €	50 000,00 €
39	Município de Lousada	56 526,00 €	39 568,00 €
70	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	53 230,61 €	37 261,43 €
141	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	49 396,80 €	46 926,96 €
146	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste - OesteSustentável	48 747,00 €	34 122,90 €
156	Instituto Politécnico de Coimbra	49 379,23 €	34 565,46 €
295	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	51 545,45 €	36 081,81 €
166	COFAC	55 175,00 €	38 622,50 €
77	Município da Póvoa de Lanhoso	48 708,00 €	34 095,60 €
147	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	18 950,00 €	13 265,00 €
264	Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra	6 958,00 €	4 870,60 €
40	AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal	48 023,00 €	32 655,00 €
55	Município de Aljustrel	56 339,00 €	39 437,00 €
62	Município de Seia	69 495,00 €	48 646,50 €
68	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	71 340,00 €	49 938,00 €
72	MédioTejo21	52 740,81 €	36 918,57 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
94	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	71 340,00 €	49 938,00 €
189	Freguesia de Passos	50 000,00 €	35 000,00 €
200	Ernesto São Simão Lda.	79 600,00 €	50 000,00 €
208	Colégio das Terras de Santa Maria	34 909,29 €	24 436,50 €
214	Município de Abrantes	73 742,19 €	49 897,53 €
327	Associação Geopark Estrela	49 886,29 €	34 920,40 €
117	BioRumo II	70 210,00 €	49 147,00 €
131	Município do Alandroal	66 057,81 €	46 240,47 €
61	Câmara Municipal de Vagos	36 883,47 €	25 818,43 €
101	BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura	73 350,00 €	50 000,00 €
153	Município de Mira	21 217,50 €	14 852,25 €
311	Liga dos Amigos de Vasco Esteves de Baixo	50 000,00 €	35 000,00 €
76	Município de Reguengos de Monsaraz	27 923,48 €	19 546,44 €
109	Município de Oliveira do Bairro	74 341,20 €	50 000,00 €
163	Aguas de Gaia EM, SA	46 500,00 €	32 550,00 €
167	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	71 000,00 €	49 700,00 €
237	Município de Guimarães	70 680,00 €	49 476,00 €
162	RESULIMA Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	49 971,50 €	34 980,05 €
165	Valorminho, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA	24 733,20 €	17 313,24 €
99	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da região de Lisboa e Oeste, S.A.	42 600,00 €	29 820,00 €
144	Incircle - Consultoria e Organização de Eventos, Lda	44 200,00 €	30 940,00 €
196	Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente	31 700,00 €	30 115,00 €
321	Município de Estremoz	10 514,00 €	7 359,80 €
53	Município de Esposende	66 526,00 €	46 568,20 €
202	Município de Sintra	44 955,00 €	31 468,00 €
251	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESA-IPVC)	67 306,00 €	47 114,00 €
234	MUNDO CIENTÍFICO - EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA LDA.	48 114,50 €	33 680,15 €
100	Resíduos do Nordeste EIM S.A.	33 290,00 €	23 303,00 €
58	Área Metropolitana de Lisboa	59 109,00 €	41 376,30 €
90	Município da Nazaré	30 176,19 €	21 123,33 €
44	CRESAÇOR - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL	37 832,69 €	26 482,88 €
43	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	35 000,00 €	24 500,00 €
60	Município de Mealhada	38 249,80 €	26 774,86 €
183	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	36 041,15 €	25 228,80 €
125	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	71 564,36 €	50 000,00 €
132	Universidade do Algarve	69 636,00 €	47 203,00 €
149	MARCA-Associação de Desenvolvimento Local	17 414,10 €	16 543,39 €
179	Universidade Aberta	43 994,14 €	30 795,90 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
213	Município de vila Nova de Poiares	23 250,97 €	16 275,68 €
218	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	22 208,00 €	15 545,00 €
223	Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia	68 110,70 €	47 677,49 €
317	Arte Viral CRL	69 627,76 €	48 693,36 €
227	Município do Cartaxo	70 000,00 €	49 000,00 €
256	Associação de Municípios da Ilha do Pico	30 188,41 €	21 131,89 €
92	Município de Santo Tirso	35 344,48 €	24 741,14 €
154	Conselho Regional do Norte da Ordem dos Biólogos	25 030,00 €	17 521,00 €
155	AMOG-Associação para Melhoria da Organização e Gestão	71 340,00 €	49 938,00 €
176	APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	52 412,37 €	49 791,75 €
207	Circular - Consultoria em Sustentabilidade Unipessoal Lda.	51 080,00 €	35 756,00 €
285	APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis	46 059,56 €	32 241,69 €
334	Município de Benavente	64 928,86 €	45 450,20 €
127	Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	48 340,00 €	45 923,00 €
228	Município de Vila Real	49 815,00 €	34 870,50 €
320	DECO Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	49 948,24 €	34 963,77 €
348	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	51 550,00 €	48 972,50 €
276	Associação Moving Cause	17 325,00 €	12 127,50 €
246	Ajuda de Mãe	31 354,00 €	21 947,80 €
245	Companhia das Lezírias, S.A.	49 997,60 €	34 998,32 €
52	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	33 300,11 €	31 635,10 €
236	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	55 000,00 €	38 500,00 €
287	CELPA - Associação da Indústria Papeleira	61 850,55 €	43 295,38 €
319	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda	24 600,00 €	14 000,00 €
347	Fundação Mata do Buçaco, F.P.	50 000,00 €	35 000,00 €
349	Instituto Politécnico do Porto	51 508,00 €	36 030,00 €
303	Cultivamos Cultura	40 000,00 €	25 000,00 €
59	Município de Penafiel	80 073,00 €	50 000,00 €
106	Município de Arouca	71 487,00 €	50 000,00 €
140	Câmara Municipal da Horta	12 915,00 €	9 040,00 €
193	Câmara Municipal de Sesimbra	13 038,00 €	7 420,00 €
244	Comunidade Intermunicipal do Oeste	71 430,00 €	50 000,00 €
269	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	52 502,35 €	49 877,23 €
271	Município de Torres Vedras	70 823,50 €	49 576,45 €
273	Associação Smart Waste Portugal	72 931,88 €	50 000,00 €
305	Município de Vendas Novas	18 952,38 €	13 266,67 €
315	Município de Barcelos	64 053,24 €	44 837,26 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
316	Município da Sertã	33 531,24 €	23 471,87 €
325	Green World, LDA	49 918,47 €	34 942,93 €
326	Book in Loop, lda.	70 000,00 €	49 000,00 €
338	EMAC-Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	42 720,00 €	23 254,00 €
280	Lisboa E-Nova	71 535,00 €	50 000,00 €
263	Município da Batalha	38 601,00 €	27 020,00 €
274	Suldouro, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.	44 180,00 €	30 926,00 €
301	UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E DE SÃO MARCOS	54 467,48 €	38 127,23 €
118	Município de Alcochete	48 015,00 €	33 610,00 €
253	Município de Boticas	16 350,00 €	11 445,00 €
307	Câmara Municipal do Funchal	24 379,18 €	17 065,43 €
340	APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos	65 580,00 €	45 906,00 €
284	Município de Braga	50 000,00 €	35 000,00 €
252	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	25 444,00 €	17 810,80 €
Valor total não financiado			4 554 222,39 €

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas decorreu entre 19 de março e 22 de abril de 2019.

Até às 23:59 horas do dia 22 de abril de 2019, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (em www.fundoambiental.pt) 148 (cento e quarenta e oito) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Foram admitidas para a fase de avaliação 147 (cento e quarenta e sete) candidaturas e excluída 1 (uma).

Durante a fase de audiência dos interessados foram recebidas 13 (treze) pronúncias, que foram analisadas pela Comissão de Avaliação.

Após apreciação das pronúncias, constata-se que 143 (cento e quarenta e três) candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor do mérito de candidatura (MC) ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 13.8 do Aviso.

Das candidaturas admitidas para avaliação, 4 (quatro) não foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento por ter um valor do mérito de candidatura (MC) inferior a 3.

Após ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, das 143 (cento e quarenta e três) candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento, poderão ser financiadas 13 (treze) candidaturas e 130 (cento e trinta) não podem ser financiados por se ter esgotado a dotação financeira.

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 500 000,00 € (quinhentos mil euros).

Após aprovação do Relatório, de acordo com o ponto 14.5 do Aviso n.º 4656-B/2019, de 19 de Março, os candidatos são notificados da decisão final, disponibilizando-se para o efeito o presente Relatório Final no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.

A Diretora do Fundo Ambiental

Aviso n.º 4656-B/2019 “Re-Educa: Educar para uma Economia Circular”

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—19 de março de 2019

8398-(9)

em que:

$$C = 0,7 C1. + 0,3 C2.$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1. Impacto do projeto na sociedade

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não tem impacto na sociedade
1	Presente...	Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma pouco significativa para os impactos mencionados na candidatura e no Aviso
3	Acelera...	Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para alguns dos impactos mencionados na candidatura e no Aviso
5	Lidera...	Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para todos dos impactos mencionados na candidatura e no Aviso

C2. Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente...	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação
3	Acelera...	Prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.)
5	Lidera...	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista a uma comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.)

312146674

Aviso n.º 4656-B/2019

Re-Educa: Educar para uma economia circular

1 — Enquadramento

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Encontram-se estabelecidos na ENEA 2020 três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território.

A promoção da economia circular, enquanto conceito estratégico que assenta na redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia e que incentiva a substituição do conceito de fim-de-vida da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, torna-se primordial para possibilitar a dissociação entre o

crecimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação até aqui vista como inextricável.

O desenvolvimento de projetos e programas de educação ambiental que incentivem a mudança de paradigma económico — de um sistema linear de consumo, assente na erosão de capital natural, para um sistema restaurador e regenerativo, procurando preservar a utilidade e valor dos recursos (materiais, energéticos) pelo máximo tempo possível, deverá conduzir à salvaguarda dos ecossistemas e do capital financeiro das empresas e da sociedade civil.

O motor desta transição assenta no incentivo e no desenvolvimento de modelos de negócio, de estratégias colaborativas, de produtos e de serviços centrados no uso eficiente de recursos. Os benefícios que podem ser alcançados são múltiplos, desde reduções na importação de matérias-primas ao contributo direto para objetivos ambientais internacionais, mas, sobretudo, trata-se de melhorar a competitividade da economia nacional, gerando iniciativas com forte potencial de exportação e impacto local.

Enquanto consumidores individuais podemos também influenciar o contexto com escolhas ambientalmente conscientes de bens e serviços — pensar na aquisição do serviço e não do equipamento, na aquisição de equipamentos de baixo consumo energético e hídrico, de produtos alimentares de origem biológica ou de produção local/regional, na aquisição de papel reciclado, de produtos feitos de madeira gerida de forma sustentável, de serviços que utilizem produtos de limpeza ecológicos, de produtos com rótulo ecológico ou escolher edifícios energeticamente eficientes.

Estas serão opções que, à partida, utilizam menos recursos naturais e que serão mais facilmente reaproveitados, reutilizados ou reciclados, e significa comprar o necessário, aumentando a vida útil dos produtos, tanto quanto possível. Finalmente, é também imprescindível reduzir o desperdício alimentar no consumidor.

Neste contexto, dando continuidade ao investimento, iniciado em 2017 e prosseguido em 2018, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da política ambiental, em particular, o relativo a «Tornar a Economia Circular».

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #8, #9, #10, #11, #12, #13, #16.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o eixo temático «Tornar a Economia Circular» e estimular a colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Pretende-se promover operações (e.g., programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentando a criação de parcerias como forma de promover a economia circular.

2 — Objetivos gerais e específicos

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma economia circular, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores, que conjuguem a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.2.1 — Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando os seguintes domínios: «4: Educação de qualidade»; «12: Produção e Consumo Sustentáveis» e «ODS 15: Proteger a vida terrestre».

2.2.2 — Garantir o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris;

2.2.3 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), designadamente aos princípios orientadores do eixo temático: Tornar a Economia Circular;

2.2.4 — Dar prossecução ao Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro.

2.3 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.3.1 — Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar, para a adoção de práticas mais sustentáveis, no uso eficiente e sustentável dos recursos, incentivando a sua reutilização e a extensão da sua utilidade como opção, com especial enfoque no reaproveitamento, reutilização e reciclagem dos produtos;

2.3.2 — Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à vida útil dos produtos e à redução do desperdício alimentar, dirigidas aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar;

2.3.3 — Fomentar a criação de valor e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos para padrões de consumo mais sustentáveis e conscientes de bens e serviços, dirigida aos consumidores individuais;

2.3.4 — Promover ações que incentivem ao desenvolvimento e experimentação prática de soluções, monitorizando impactos e disseminando os resultados alcançados que melhorem a consciencialização ambiental dos consumidores finais e o seu conhecimento sobre a Economia Circular.

3 — Áreas chave e tipologias

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, na seguinte área chave:

3.1.1 — Tomar a Economia Circular: acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais.

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);

3.2.3 — Sensibilização ambiental (por exemplo, campanhas de comunicação, anúncios publicitários, plataformas digitais);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

4 — Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

5 — Beneficiários

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

5.1.1 — Administração direta, indireta e autónoma;

5.1.2 — Setor Empresarial do Estado e Local;

5.1.3 — Estabelecimentos de ensino;

5.1.4 — Universidades e Institutos Politécnicos;

5.1.5 — Centros de Investigação;

5.1.6 — Empresas independentemente da sua forma jurídica;

5.1.7 — Associações e Fundações;

5.1.8 — Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

5.2 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

5.4 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução

6.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução, conforme indicado no ponto 7.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no ponto anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

7 — Relatório de execução

7.1 — As candidaturas elegíveis para financiamento têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório Final de Execução é 15 de novembro de 2019

7.3 — O Relatório deverá seguir a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €500.000 (quinhentos mil euros).

8.2 — As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

8.2.1. 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura;

8.2.2. 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

8.3 — Não são financiados projetos que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário.

9 — Condições de elegibilidade

9.1 — São requisitos de admissão dos beneficiários:

9.1.1 — Enquadrarem-se numa das tipologias de beneficiários definidas no ponto 5 deste aviso;

9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;

9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.

9.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no ponto 2;

9.2.2 — Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento da área chave identificada no ponto 3.1.;

9.2.3 — Respeitar exclusivamente as tipologias previstas no ponto 3.2 do presente aviso;

9.2.4 — Abordar, pelo menos, duas tipologias identificadas no ponto 3.2 do presente aviso;

9.2.5 — Apresentar como público-alvo os cidadãos/consumidores finais, designadamente jovens em idade escolar;

9.2.6 — Entregar todos os documentos exigidos no ponto 12, dentro dos prazos definidos no ponto 11.1.

10 — Elegibilidade de despesas

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no ponto 10.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

10.3.1 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.2 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

10.3.3 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no ponto 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários que não estejam diretamente alocadas ao projeto;

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23:59 horas do dia 22 de abril de 2019, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso Re-Educa: Educar para uma economia circular, com a documentação aplicável e ligação para o formulário da candidatura.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao beneficiário.

12 — Conteúdo das candidaturas

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

- a) Identificação do beneficiário e/ou líder do projeto;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) Código de Atividade Económica, se aplicável;
- e) IBAN;
- f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Declaração de honra conforme referido no ponto 9.1.2.;
- j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável)

12.1.2 — Relativa à candidatura:

- a) Identificação do beneficiário e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de Educação Ambiental, e condições de articulação entre parceiros;
- b) Área geográfica a abranger, por exemplo, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto;
- c) Informação específica:
 - i) Áreas-chave a serem abordadas;
 - ii) Tipologias abrangidas;
 - iii) Público-alvo a quem se dirige o programa, projeto ou ação;
 - iv) Número de pessoas abrangidas pelo programa, projeto ou ação;
 - v) Periodicidade de realização do programa, projeto ou ação;
 - vi) Faixa etária.
- d) Memória Descritiva:
 - i) Descrição sumária do projeto ou ação;
 - ii) Objetivos principais;
 - iii) Equipa técnica (género, experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa, assim como competências na área da Educação Ambiental);
 - iv) Abordagem: apresentar uma sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso;
 - v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do programa, projeto ou ação propostos, para os envolvidos (beneficiários e consórcio, se aplicável) e para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar;
 - vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do projeto ou ação a ser desenvolvido;
 - vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados.

e) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt;

f) Mapa de trabalhos e quantidades e respetivo orçamento unitário e global;

g) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;

h) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta;

i) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigida no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o anexo III ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — São elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas cujo valor de MC seja igual ou superior a 3.

13.9 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor MC obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.10 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- 13.10.1 — Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;
- 13.10.2 — Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;
- 13.10.3 — Data e hora de submissão da candidatura;
- 13.10.4 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.11 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.12 — A análise e a avaliação das candidaturas cabe ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

13.13 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Aviso Re-Educa: Educar para uma economia circular, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado

com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recai sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

15 — Contrato
15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excepcionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento
16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

i) até 30 % contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

ii) 70 % após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a submissão pelo beneficiário do Relatório Final de Execução na plataforma, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 10 (dez) dias úteis para validar e aprovar o Relatório Final de Execução do Projeto.

17 — Desistências
17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

19 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundambiental.pt.

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa Re-Educa: Educar para uma economia circular, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

20.2 — O Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados da implementação Re-Educa: Educar para uma economia circular, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação de relatório final de execução do programa Re-Educa: Educar para uma economia circular, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

21 — Propriedade intelectual e publicação

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e da Transição Energética a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios Finais de Projeto financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental para efeitos de divulgação.

21.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental, da ENEA 2020 e do PAEC.

21.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

15 de março de 2019. — A Subdiretora do Fundo Ambiental, Isabel Nico.

ANEXO I

Estrutura do Relatório Final

O Relatório Final deverá descrever todas as ações desenvolvidas, subentendendo os seguintes pontos:

- COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atividades, interação e partilha de conhecimento;
- SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos nacionais e internacionais, em matéria de Ambiente, e face aos objetivos da ENEA 2020;
- COORDENAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
- MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização o impacto.

Nome da Entidade		N.º de candidatura	2019
Lider			
Nome do projeto			
Duração do projeto (1)	Início	Conclusão	

1. Sumário executivo

(em português, máximo de 1 página)

2. Âmbito do projeto

3. Localização

4. Objetivos alcançados

(descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)

5. Metodologia

5.1. Descrição e exploração do contexto e da abordagem das atividades enuncadas

5.2. Adequação das atividades aos resultados pretendidos

5.3. Contributo para a ENEA 2020, designadamente entre resultados e medidas

6. Abrangência do projeto

6.1. Público-alvo do Projeto	Grau de escolaridade	Idade média
(...)		

6.2. Entidades envolvidas	Local/região	Nacionalidade
(...)		
Subtotal		
TOTAL		

7. Equipa Técnica (competência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		

8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / realizadas / pendentes	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos ⁽¹⁾ (relatório fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, diários, memórias sobre o projeto)
(...)			

8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo a sua análise estatística

8.3. Divulgação do projeto

8.4. Área-chave abordada e Tipologias abrangidas

8.5. Impacto do projeto

8.6. Medidas de proteção e multiplicação: Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

8.7. Parceiros do projeto Descrever o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (no âmbito técnico, logístico e/ou financeiro)

9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto (benefícios gerados após final do projeto)

10. Direção na execução do projeto Descrever os desafios na execução do projeto e justificar (para execução, destinação, local, custos, etc.)

11. Síntese da execução financeira do projeto	
Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Porcentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto			
Rubrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
		Total	0

13. Observações
14. Assentos (Lugar)
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declaram, sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

_____/_____/2019

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com o(s) selo(s) branco e todos os factos devem ser rubricados.

Cargo: _____

Nome: _____

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.

ANEXO II

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de

representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa “Re-Educa: Educar para uma economia circular” do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxxx/201x], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 201x:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾];

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁶⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾];

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁸⁾;

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹⁰⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹¹⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹²⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹³⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁴⁾];

k) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

l) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

m) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

n) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

..... [data e assinatura].

⁽¹⁾ Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

8398-(14)

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—19 de março de 2019

- (³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 (⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 (¹⁰) Declarar consoante a situação.
 (¹¹) Declarar consoante a situação.
 (¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 (¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 (¹⁴) Declarar consoante a situação.
 (¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III

Referencial de análise de mérito das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do presente Aviso;
 b) Inovação — Caráter inovador do projeto a desenvolver, incluindo as áreas chave e as tipologias a serem exploradas;
 c) Resultado esperado — resultados a obter através da implementação do projeto e de acordo com os objetivos do programa.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Qualidade: 40 %;
 b) Inovação: 30 %;
 c) Resultado esperado: 30 %.

O mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Mérito da Candidatura (MC)} = [A \times 0,40 + B \times 0,30 + C \times 0,30]$$

em que:

- A — Qualidade;
 B — Inovação;
 C — Resultado esperado.

De forma genérica a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5 de acordo com as descrições estabelecidas para cada subcritério que são apresentadas em seguida.

O resultado do MC é arredondado à centésima.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (ponto 2 do Aviso), fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave e tipologias apresentadas (pontos 3.1. e 3.2 do Aviso), e a relevância e coerência do plano de atividades proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1. Coerência e racionalidade da candidatura;
 A2. Qualificação e adequação das equipas/ consórcio.

em que:

$$A = 0,7 A1 + 0,3 A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos;
 A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;
 A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Quando os objetivos estão identificados mas são incoerentes com as áreas chave e estratégias a serem abordadas e a respetiva abordagem apresentada.
3	Acelera...	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave e estratégias a serem abordadas porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lidera...	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave e estratégias a serem abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Quando não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos.
3	Acelera...	Quando existe adequação do planeamento proposto mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lidera...	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera...	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lidera...	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

- A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;
A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do critério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acelera...	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Lidera...	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acelera...	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lidera...	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.

B — Inovação

É avaliada a inovação associada à área-chave e à tipologia que se visa explorar.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- B1. Grau de novidade da solução a implementar;
B2. Tipo de inovação a implementar.

em que:

$$B = 0,6 B1. + 0,4 B2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/ serviços comparáveis aos já existentes.
1	Presente...	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acelera...	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.

Pontuação	Descrição	
5	Lidera...	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acelera...	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lidera...	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado do projeto a desenvolver tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado.

O projeto terá de demonstrar, por via de análise apropriada, ligação entre aumento da produtividade associada aos recursos utilizados e redução de impacto ambiental a exploração dos eixos temáticos, promoção de boas práticas, diálogo crítico sobre os novos desafios ambientais, promoção da informação e conhecimento dos cidadãos e fomento de programas de educação-ação. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

C1 — Impacto do projeto na sociedade

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

em que:

$$C = 0,7 C1. + 0,3 C2.$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Impacto do projeto na sociedade

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não tem impacto na sociedade.
1	Presente...	Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma pouco significativa para os impactos mencionados na candidatura e no Aviso.
3	Acelera...	Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para alguns dos impactos mencionados na candidatura e no Aviso.
5	Lidera...	Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para todos dos impactos mencionados na candidatura e no Aviso.

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.

8398-(16)

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—19 de março de 2019

Pontuação	Descrição
1	Presente . . .
3	Acelera . . .
5	Lidera . . .

312146722

Aviso n.º 4656-C/2019

EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável

1 — Enquadramento

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Encontram-se estabelecidos na ENEA 2020 três pilares essenciais: *Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território.*

A descarbonização da sociedade e a consequente independência de combustíveis fósseis, até 2050, são objetivos que Portugal está determinado a cumprir, em linha com o definido no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. No que respeita aos transportes, verifica-se que este setor representa cerca de 25 % das emissões de GEE e, aproximadamente, 75 % do consumo total de petróleo e produtos dele derivados, tornando-se urgente e imprescindível a adoção de comportamentos conscientes e sustentáveis por parte dos cidadãos, a par com os investimentos executados e previstos no domínio do desenvolvimento de sistemas de transportes coletivos em sítio próprio, na consolidação das redes de metro ligeiro e de metropolitano, na descarbonização da frota de transportes públicos e da logística urbana, no apoio à mobilidade elétrica e na promoção da mobilidade ativa, nomeadamente através do Programa Nacional para a Interconexão das Redes Cicláveis Municipais.

Complementarmente, as pressões exercidas por este setor verificam-se também ao nível da qualidade do ar e do ruído, pelo que este é um fator relevante que urge combater, considerando os impactos no ambiente e na saúde pública. As causas destas pressões estão essencialmente associadas ao tráfego automóvel, resultado da dependência excessiva do transporte individual, mas também, por exemplo, da ineficiência na logística urbana.

Assim, é necessário fomentar alternativas à utilização do transporte individual motorizado, sendo cada vez mais relevante a transferência modal para os modos ativos e o transporte coletivo e, sempre que possível, a complementaridade com meios suaves de transporte (como a bicicleta), estes últimos associados a uma mudança do estilo de vida com ganhos significativos também para a condição física e melhoria global da saúde individual.

Importa, por isso, encorajar a adoção de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e consciencializar os cidadãos e as empresas para os efeitos das suas escolhas de transporte.

Neste contexto, dando seguimento ao investimento iniciado em 2017 e prosseguido em 2018, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da política ambiental, em particular, o relativo a «Descarbonizar a Sociedade».

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo

que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #8, #9, #11, #12.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o eixo temático «Descarbonizar a Sociedade», no domínio da mobilidade sustentável e estimular a colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42A/2016, de 12 de agosto.

Pretende-se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a mobilidade sustentável.

2 — Objetivos gerais e específicos

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade capaz de se deslocar de forma sustentável cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.2.1 — Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando os seguintes domínios: «11. Cidades e Comunidades Sustentáveis» e «13. Ação Climática», contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade.

2.2.2 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), designadamente aos princípios orientadores e ao eixo temático: Descarbonizar a Sociedade;

2.2.3 — Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e no Plano Nacional Energia e Clima 2030, em especial no que concerne à promoção da mobilidade sustentável;

2.3 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.3.1 — Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras no uso de transportes, com especial enfoque na promoção do transporte público, da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, bem como para a importância de formas ativas de transporte associados a um estilo de vida com ganhos significativos;

2.3.2 — Dinamizar programas de Educação Ambiental, incluindo, nomeadamente a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias na promoção da mobilidade sustentável, a sensibilização para a importância do planeamento do território na boa relação entre locais de habitação, emprego, estudo e recreio, da mobilidade urbana multimodal, da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, tendo por objetivo disseminar competências essenciais dos profissionais e decisores;

2.3.3 — Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar a adesão ao transporte público e aos modos ativos, bem como para o aumento da segurança rodoviária na utilização dos referidos modos de transporte;

2.3.4 — Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à mobilidade sustentável;

2.3.5 — Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

3 — Áreas chave e tipologias

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas inmatérias com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, nas seguintes áreas chave:

3.1.1 — Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética: desenvolver uma sociedade neutra carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE), a eficiência energética e a promoção de energias renováveis;

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ção, concursos de ideias);

3.2.2 — Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

ANEXO II

Cálculo de mérito das candidaturas

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
39	Município de Lousada	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível / Sem financiamento
40	AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
41	Município de Ponte de Sor	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	5	5,00	5	3	4,40	4,58	Elegível / Sem financiamento
43	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,80	Elegível / Sem financiamento
44	CRESAÇOR - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL	3	3	5	3,66	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Elegível / Sem financiamento
48	FAPAS - Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	3	4,40	4,82	Elegível / Com financiamento
49	CMPEA-Empresa de Águas do Município do Porto, EM	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
52	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Elegível / Sem financiamento
53	Município de Esposende	5	5	3	4,32	3	n.a.	3,00	3,92	3	3	3,00	5	5	5,00	3,97	Elegível / Sem financiamento
55	Município de Aljustrel	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
58	Área Metropolitana de Lisboa	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	5	5	5,00	3,84	Elegível / Sem financiamento
59	Município de Penafiel	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
60	Município de Mealhada	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,80	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
61	Câmara Municipal de Vagos	5	5	3	4,32	3	n.a.	3,00	3,92	5	3	4,20	5	3	4,40	4,15	Elegível / Sem financiamento
62	Município de Seia	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
66	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	5	5,00	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
68	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
70	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível / Sem financiamento
72	MédioTejo21	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
73	Centro Social e Cultural S.Pedro de Bairro	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível / Sem financiamento
76	Município de Reguengos de Monsaraz	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	3	4,40	4,03	Elegível / Sem financiamento
77	Município da Póvoa de Lanhoso	5	5	3	4,32	3	n.a.	3,00	3,92	5	3	4,20	5	5	5,00	4,33	Elegível / Sem financiamento
85	Município da Maia	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
86	Índice ICT & Management	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
90	Município da Nazaré	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	5	5	5,00	3,84	Elegível / Sem financiamento
91	Esposende Ambiente, EM	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
92	Município de Santo Tirso	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Elegível / Sem financiamento
94	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
96	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	3	4,20	5	5	5,00	4,57	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
97	Município de Felgueiras	5	5	5	4,98	5	5	5,00	4,99	5	5	5,00	3	5	3,60	4,58	Elegível / Sem financiamento
99	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da região de Lisboa e Oeste, S.A.	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,98	Elegível / Sem financiamento
100	Resíduos do Nordeste EIM S.A.	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	3	4,20	3	3	3,00	3,92	Elegível / Sem financiamento
101	BONGREEN, Lda - Consultoria, Formação e Arquitetura	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	3	4,20	3	5	3,60	4,15	Elegível / Sem financiamento
103	Município de Albergaria-a-Velha	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	3	4,40	4,58	Elegível / Sem financiamento
106	Município de Arouca	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
109	Município de Oliveira do Bairro	5	3	5	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	3	4,40	4,03	Elegível / Sem financiamento
117	BioRumo II	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	5	5,00	3	3	3,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
118	Município de Alcochete	5	3	3	3,65	3	n.a.	3,00	3,46	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível / Sem financiamento
120	Associação Natureza Portugal	5	5	5	4,98	5	5	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
125	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
127	Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	5	3,60	3,60	Elegível / Sem financiamento
131	Município do Alandroal	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	3	3	3,00	5	5	5,00	4,16	Elegível / Sem financiamento
132	Universidade do Algarve	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
138	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	3	5	3,60	4,58	Elegível / Sem financiamento
140	Câmara Municipal da Horta	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
141	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível / Sem financiamento
144	Incircle - Consultoria e Organização de Eventos, Lda	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,98	Elegível / Sem financiamento
145	KT Kortex Technologies, Lda.	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
146	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste - OesteSustentável	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível / Sem financiamento
147	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	5	3	4,40	4,22	Elegível / Sem financiamento
149	MARCA-Associação de Desenvolvimento Local	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
151	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	3	5	3,60	4,58	Elegível / Sem financiamento
153	Município de Mira	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	3	4,20	3	5	3,60	4,10	Elegível / Sem financiamento
154	Conselho Regional do Norte da Ordem dos Biólogos	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Elegível / Sem financiamento
155	AMOG-Associação para Melhoria da Organização e Gestão	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Elegível / Sem financiamento
156	Instituto Politécnico de Coimbra	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível / Sem financiamento
157	Câmara Municipal de Setúbal	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
158	Associação de Defesa do Paul de Tornada - Associação PATO	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
162	RESULIMA Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	3	3	3,00	5	3	4,40	3,98	Elegível / Sem financiamento
163	Aguas de Gaia EM, SA	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	3	4,40	4,03	Elegível / Sem financiamento
165	Valorminho, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	3	3	3,00	5	3	4,40	3,98	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
166	COFAC	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	3	4,20	5	3	4,40	4,39	Elegível / Sem financiamento
167	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	5	3,80	3	5	3,60	4,03	Elegível / Sem financiamento
173	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
174	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível / Sem financiamento
176	APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Elegível / Sem financiamento
179	Universidade Aberta	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
183	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,80	Elegível / Sem financiamento
189	Freguesia de Passos	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
192	Município de Loulé	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível / Sem financiamento
193	Câmara Municipal de Sesimbra	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
195	SocioSistemas, Pesquisa e Intervenção Organizacional, Lda.	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
196	Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,98	Elegível / Sem financiamento
198	Município do Barreiro	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
200	Ernesto São Simão Lda.	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
202	Município de Sintra	5	5	3	4,32	3	n.a.	3,00	3,92	3	3	3,00	5	5	5,00	3,97	Elegível / Sem financiamento
206	Instituto Politécnico de Viseu	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
207	Circular - Consultoria em Sustentabilidade Unipessoal Lda.	5	5	3	4,32	5	5	5,00	4,52	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Elegível / Sem financiamento
208	Colégio das Terras de Santa Maria	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
209	Câmara Municipal de Ourém	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	5	5,00	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
210	Município de Loures	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
212	Município da Chamusca	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível / Sem financiamento
213	Município de vila Nova de Poiares	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
214	Município de Abrantes	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
216	AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal	5	5	5	4,98	5	5	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
218	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
219	3 Drivers Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	5	5,00	5	5	5,00	4,81	Elegível / Com financiamento
223	Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia	5	5	3	4,32	5	5	5,00	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Elegível / Sem financiamento
226	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	3	4,20	5	5	5,00	4,57	Elegível / Sem financiamento
227	Município do Cartaxo	5	3	1	2,98	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	5	3	4,40	3,66	Elegível / Sem financiamento
228	Município de Vila Real	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	5	3,60	3,60	Elegível / Sem financiamento
230	ELECTRÃO Recolha e Reutilização, Unipessoal, Lda	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	3	4,20	5	5	5,00	4,57	Elegível / Sem financiamento
232	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
233	Município de Tomar	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
234	MUNDO CIENTÍFICO - EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA LDA.	3	3	3	2,99	3	5	4,00	3,29	3	5	3,80	5	5	5,00	3,96	Elegível / Sem financiamento
236	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Elegível / Sem financiamento
237	Município de Guimarães	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	5	5	5,00	4,02	Elegível / Sem financiamento
242	AGUIARFLORESTA - Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
244	Comunidade Intermunicipal do Oeste	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
245	Companhia das Lezírias, S.A.	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	5	3,60	3,42	Elegível / Sem financiamento
246	Ajuda de Mãe	3	3	3	2,99	3	n.a.	3,00	2,99	3	3	3,00	5	3	4,40	3,42	Elegível / Sem financiamento
251	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESA-IPVC)	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	5	3	4,20	3	5	3,60	3,96	Elegível / Sem financiamento
252	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	3	3	3	2,99	3	n.a.	3,00	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Elegível / Sem financiamento
253	Município de Boticas	3	3	5	3,66	3	n.a.	3,00	3,46	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível / Sem financiamento
254	Câmara Municipal de Sines	3	3	3	2,99	1	n.a.	1,00	2,39	3	3	3,00	3	3	3,00	2,76	Não elegível
256	Associação de Municípios da Ilha do Pico	3	3	3	2,99	5	5	5,00	3,59	3	3	3,00	5	3	4,40	3,66	Elegível / Sem financiamento
262	TRATOLIXO, Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
263	Município da Batalha	3	3	3	2,99	3	n.a.	3,00	2,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,18	Elegível / Sem financiamento
264	Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra	5	5	5	4,98	5	5	5,00	4,99	3	3	3,00	5	3	4,40	4,22	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
269	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
270	Município de Mafra	3	3	3	2,99	1	n.a.	1,00	2,39	3	3	3,00	3	3	3,00	2,76	Não elegível
271	Município de Torres Vedras	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
273	Associação Smart Waste Portugal	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
274	Suldouro, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.	3	3	3	2,99	3	n.a.	3,00	2,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,18	Elegível / Sem financiamento
276	Associação Moving Cause	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	5	3,80	3	3	3,00	3,48	Elegível / Sem financiamento
280	Lisboa E-Nova	3	3	1	2,32	3	n.a.	3,00	2,53	3	3	3,00	5	3	4,40	3,23	Elegível / Sem financiamento
282	SOLTAR AMARRAS - SOCIEDADE DE CONSULTORIA EM AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECOTURISMO LDA	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	5	5,00	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
284	Município de Braga	3	3	1	2,32	5	n.a.	5,00	3,13	3	3	3,00	3	3	3,00	3,05	Elegível / Sem financiamento
285	APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis	5	5	3	4,32	5	5	5,00	4,52	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Elegível / Sem financiamento
287	CELPA - Associação da Industria Papeleira	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Elegível / Sem financiamento
291	Município de Redondo	5	5	5	4,98	3	n.a.	3,00	4,39	5	5	5,00	5	5	5,00	4,76	Elegível / Sem financiamento
293	Município de Fafe	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
295	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	5	5	5	4,98	5	5	5,00	4,99	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível / Sem financiamento
298	Instituto Politécnico de Setúbal	3	1	1	1,66	1	n.a.	1,00	1,46	1	1	1,00	1	3	1,60	1,36	Não elegível
301	UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E DE SÃO MARCOS	3	3	3	2,99	3	n.a.	3,00	2,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,18	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
303	Cultivamos Cultura	3	3	3	2,99	3	n.a.	3,00	2,99	5	3	4,20	3	3	3,00	3,36	Elegível / Sem financiamento
305	Município de Vendas Novas	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
306	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Lda	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	5	5	5,00	5	5	5,00	4,81	Elegível / Sem financiamento
307	Câmara Municipal do Funchal	5	3	3	3,65	3	n.a.	3,00	3,46	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível / Sem financiamento
309	Município de Arganil	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Elegível / Com financiamento
311	Liga dos Amigos de Vasco Esteves de Baixo	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	5	3,80	5	3	4,40	4,08	Elegível / Sem financiamento
315	Município de Barcelos	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
316	Município da Sertã	3	3	3	2,99	5	5	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
317	Arte Viral CRL	5	3	3	3,65	5	5	5,00	4,06	5	3	4,20	3	3	3,00	3,78	Elegível / Sem financiamento
319	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Elegível / Sem financiamento
320	DECO Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	5	3,60	3,60	Elegível / Sem financiamento
321	Município de Estremoz	5	5	5	4,98	5	n.a.	5,00	4,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,98	Elegível / Sem financiamento
325	Green World, LDA	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
326	Book in Loop, Ida.	3	3	3	2,99	5	5	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
327	Associação Geopark Estrela	5	5	3	4,32	5	n.a.	5,00	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Elegível / Sem financiamento
334	Município de Benavente	5	3	3	3,65	3	n.a.	3,00	3,46	3	3	3,00	5	3	4,40	3,60	Elegível / Sem financiamento

N.º da Candidatura	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
338	EMAC-Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Elegível / Sem financiamento
340	APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos	5	3	3	3,65	3	n.a.	3,00	3,46	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível / Sem financiamento
347	Fundação Mata do Buçaco, F.P.	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Elegível / Sem financiamento
348	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5	3	3	3,65	5	n.a.	5,00	4,06	3	3	3,00	3	5	3,60	3,60	Elegível / Sem financiamento
349	Instituto Politécnico do Porto	3	3	3	2,99	5	n.a.	5,00	3,59	3	3	3,00	3	5	3,60	3,42	Elegível / Sem financiamento
350	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	5	3	3	3,65	5	5	5,00	4,06	0	0	0,00	5	3	4,40	2,94	Não elegível

Mérito da Candidatura (MC) = [A x 0,40 + B x 0,30 + C x 0,30]

"(*) Tipo de beneficiário

- 5.1.1 - Administração direta, indireta e autónoma;
- 5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local;
- 5.1.3 - Estabelecimentos de ensino;
- 5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos;
- 5.1.5 - Centros de Investigação;
- 5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- 5.1.7 - Associações e Fundações;
- 5.1.8 - Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas."

"(***) Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no subfator ""Resultados esperados"" - C;
 - Pontuação obtida no subfator ""Qualidade"" - A;
 - Data e hora de submissão da candidatura;
 - Equilíbrio de género da equipa técnica.
- (de acordo com ponto 13.10 do Aviso

ANEXO III – Pronúncias (em ficheiro separado)